## LEI Nº 2.910, de 12 de abril de 2012.

"Denomina logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "RUA LOURENÇO CORTOPASSI" a Rua que faz ligação entre as Ruas Presidente Médici (antiga Rua 502) e a Rua 500, no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## (a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

"Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 12.04.2012.
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal